

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 374, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e o que consta do Processo nº 00416.002644/2015-45, resolve

AUTORIZAR EXERCÍCIO PROVISÓRIO

ao Advogado da União ROGÉRIO PEREIRA, matrícula Siape nº 1578174, lotado na Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, na Procuradoria da União do Paraná para atuar, em regime de exclusividade, nas ações judiciais afetas ao processo nº 00416.002644/2015-45 no âmbito da Procuradoria-Geral da União, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, com trânsito de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e o que consta do Processo nº 00416.002644/2015-45, resolve

AUTORIZAR EXERCÍCIO PROVISÓRIO

ao Advogado da União JULIO CESAR BERTUZZI, matrícula Siape nº 1553680, lotado na Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, na Procuradoria da União do Paraná para atuar, em regime de exclusividade, nas ações judiciais afetas ao processo nº 00416.002644/2015-45 no âmbito da Procuradoria-Geral da União, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, com trânsito de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 376, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso VII do art. 7º da

Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 00416.002644/2015-45, resolve

ALTERAR A LOTAÇÃO

do Advogado da União MÁRCIO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 1507684, da Procuradoria-Geral da União para a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, a contar da publicação desta Portaria.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 384, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, bem como a alínea “a” do inciso III do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00404.002326/2014-32, resolve

Art. 1º Prorrogar, a contar de 15 de dezembro de 2014, o prazo fixado na Portaria/AGU nº 202, de 18 de junho de 2014, publicada no Suplemento do Boletim de Serviço nº 24, de 18 de junho de 2014, que autorizou, a pedido, para acompanhar cônjuge, o Advogado da União MARCELO COSTA E SILVA LOBATO, matrícula Siape nº 1565402, a ter exercício provisório na Procuradoria Seccional da União em Uberlândia/MG, sem ônus para a União, inclusive quando de seu retorno para a localidade de lotação.

Art. 2º Alterar a lotação do Advogado da União para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGEP).

Art. 3º O Advogado da União deverá se apresentar à CGEP, para definição do órgão de lotação, quando cessados os fundamentos do exercício provisório autorizado pelo art. 1º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União qualquer alteração que não mais justifique a concessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS